



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG**

**CNPJ: 01.615.008/0001-25**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**OBRA:** Reforma e Ampliação da Escola Municipal Itelvina Ferreira de Souza

**LOCAL:** Comunidade de Grota Dantas – Zona Rural – Frei Lagonegro/MG

**MUNICÍPIO:** Frei Lagonegro/MG

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 meses

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 717.869,55

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Itelvina Ferreira de Souza, localizada na Comunidade de Grota Dantas, zona rural do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A obra contempla a execução de serviços de reforma e ampliação da unidade escolar, incluindo adequações dos ambientes existentes, construção de novos espaços destinados às atividades pedagógicas e administrativas, adequação das instalações prediais, melhorias de acessibilidade, execução de áreas externas e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento da escola.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforma e ampliação da Escola Municipal Itelvina Ferreira de Souza, importante unidade de ensino da rede municipal localizada na Comunidade de Grota Dantas, responsável pelo atendimento dos estudantes da localidade e regiões adjacentes.

Os levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Engenharia identificaram limitações físicas e funcionais na estrutura atualmente existente, evidenciando a necessidade de ampliação dos espaços destinados às atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, bem como a adequação de ambientes às exigências atuais de acessibilidade, conforto e funcionalidade.

A intervenção proposta contempla a implantação de laboratório de informática, laboratório de ciências, ampliação do refeitório, ampliação da diretoria, construção de sala de professores com banheiro privativo, adequação dos sanitários para acessibilidade, melhorias das instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimento cerâmico da cozinha, execução de piso em concreto nas áreas externas, paisagismo e pintura geral da unidade escolar.

**R. Cabral, nº 46, Centro – Frei Lagonegro/MG**

**CEP: 39708-000**

**Telefone: (33) 3433-9003**

**E-mail: engenharia@freilagonegro.mg.gov.br**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG**

**CNPJ: 01.615.008/0001-25**

As melhorias previstas visam proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem, maior conforto aos usuários, adequação dos espaços às atividades desenvolvidas pela escola e valorização do patrimônio público municipal.

A solução técnica adotada encontra-se definida nos projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo, sendo adequada a contratação de empresa especializada para execução indireta da obra, sob acompanhamento e fiscalização do Setor de Engenharia do Município.

### **3. DESCRIÇÃO DA OBRA**

A obra consiste na reforma e ampliação da Escola Municipal Itelvina Ferreira de Souza, localizada na Comunidade de Grota Dantas, zona rural do Município de Frei Lagonegro/MG.

Os serviços previstos abrangem a ampliação de ambientes administrativos e pedagógicos, incluindo ampliação da diretoria, construção de sala de professores com banheiro privativo, implantação de laboratório de informática e laboratório de ciências, ampliação do refeitório, adequação dos sanitários para acessibilidade, revestimento cerâmico das paredes da cozinha, execução de piso de concreto nas áreas externas, paisagismo, pintura geral da edificação e demais adequações necessárias ao funcionamento da unidade escolar.

Também integram o objeto os serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias, cobertura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura e demais serviços complementares previstos nos projetos e especificações técnicas.

A execução deverá obedecer integralmente aos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização municipal.

### **4. REGIME DE EXECUÇÃO**

**A contratação deverá ocorrer sob o regime de empreitada por preço global**, considerando que o objeto encontra-se suficientemente definido por meio dos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos de engenharia que compõem o processo.

A adoção desse regime justifica-se pela existência de escopo claramente delimitado, permitindo melhor controle da execução, definição das responsabilidades da contratada e compatibilidade entre os serviços previstos para a obra.

A solução técnica da intervenção já se encontra definida nos projetos e demais documentos elaborados pela Administração Municipal, cabendo à contratada a execução integral dos serviços conforme as especificações estabelecidas no processo licitatório.

### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG

CNPJ: 01.615.008/0001-25

O prazo previsto para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando o início dos trabalhos.

A contratada deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado, mantendo ritmo compatível com as etapas previstas e comunicando formalmente à fiscalização qualquer ocorrência que possa impactar o andamento da obra.

Eventuais prorrogações somente poderão ocorrer mediante justificativa formal, análise técnica da fiscalização e autorização da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

### 6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 717.869,55 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme orçamento elaborado pelo Setor de Engenharia do Município de Frei Lagonegro/MG.

O orçamento foi desenvolvido com base nos projetos executivos, memorial descritivo, memória de cálculo e quantitativos levantados para a obra, contemplando todos os serviços necessários à completa execução do objeto, incluindo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações prediais, revestimentos, pintura, áreas externas e demais intervenções previstas nas peças técnicas.

Os valores unitários adotados foram obtidos a partir das referências oficiais vigentes e demais parâmetros técnicos utilizados pela Administração Municipal para elaboração do orçamento da obra.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados, observando a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, os critérios de medição previstos no memorial descritivo e a aprovação da fiscalização municipal.

Somente serão objeto de medição os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações da fiscalização.

A medição deverá refletir fielmente os quantitativos efetivamente executados no período, podendo a fiscalização solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou adequações necessárias para validação dos serviços apresentados.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da medição, nota fiscal correspondente, documentação fiscal e trabalhista exigível, bem como à aprovação da fiscalização responsável.

Serviços executados em desacordo com os projetos, sem autorização da fiscalização ou em qualidade incompatível com as especificações técnicas não serão medidos até sua completa regularização.

A aprovação da medição não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos serviços executados, podendo a fiscalização exigir correções sempre que constatadas falhas, defeitos ou inconformidades.

**R. Cabral, nº 46, Centro – Frei Lagonegro/MG**

**CEP: 39708-000**

**Telefone: (33) 3433-9003**

**E-mail: engenharia@freilagonegro.mg.gov.br**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG**

**CNPJ: 01.615.008/0001-25**

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização municipal.

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à perfeita execução da obra, observando os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos para o empreendimento.

A contratada deverá providenciar a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes à execução da obra, mantendo responsável técnico habilitado durante toda a vigência contratual.

Deverá manter no local da obra cópia dos projetos executivos, memorial descritivo, ART de execução, diário de obra e demais documentos técnicos necessários ao acompanhamento dos serviços pela fiscalização.

A contratada deverá manter durante toda a execução da obra encarregado, mestre de obras ou profissional responsável pela coordenação das equipes de campo, garantindo o adequado desenvolvimento dos serviços.

Será responsável pela implantação, manutenção e desmobilização do canteiro de obras, bem como pela guarda dos materiais, equipamentos e serviços executados até o recebimento definitivo do empreendimento.

Deverá manter diário de obra atualizado durante toda a execução contratual, registrando atividades executadas, condições climáticas, quantitativos produzidos, ocorrências relevantes e determinações da fiscalização.

Será de sua responsabilidade o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução dos serviços, observando integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis.

A contratada deverá manter o local da obra limpo e organizado, providenciando a remoção periódica de entulhos e resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Qualquer divergência identificada entre projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos deverá ser comunicada formalmente à fiscalização antes da execução do respectivo serviço.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços e pela reparação de eventuais danos causados à Administração Municipal ou a terceiros em decorrência da execução da obra.

Não será admitida alteração de projeto, substituição de materiais ou modificação da solução técnica prevista sem prévia autorização da fiscalização e da Administração Municipal.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**R. Cabral, nº 46, Centro – Freilagonegro/MG**

**CEP: 39708-000**

**Telefone: (33) 3433-9003**

**E-mail: engenharia@freilagonegro.mg.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG

CNPJ: 01.615.008/0001-25

Compete à contratante emitir a Ordem de Serviço e disponibilizar à contratada todos os documentos técnicos necessários à execução da obra, incluindo projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro.

A Administração Municipal deverá fiscalizar a execução contratual por meio do Setor de Engenharia, promovendo as vistorias necessárias e verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à contratante analisar as medições apresentadas, emitir parecer técnico quando necessário e adotar as providências administrativas cabíveis para o regular andamento da execução contratual.

A Administração deverá comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, concedendo prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis.

Compete ainda à contratante efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e após aprovação das medições pela fiscalização responsável.

### 10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será exercida pelo Setor de Engenharia do Município de Frei Lagonegro/MG, por profissional legalmente habilitado, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços e pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos do processo.

Compete à fiscalização acompanhar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, bem como analisar as medições apresentadas pela contratada.

A fiscalização poderá solicitar correções, substituição de materiais, refazimento de serviços, apresentação de documentos técnicos, registros fotográficos e demais providências necessárias ao adequado andamento da execução contratual.

A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com os projetos, normas técnicas ou especificações previstas para a obra, determinando sua correção sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução correta, segura e integral da obra, permanecendo esta responsável pela qualidade dos serviços executados e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

A fiscalização da obra será exercida pela Engenheira Civil **Joyce Braga Fróis – CREA-MG nº 370.973/D**, ou por profissional formalmente designado pela Administração Municipal para substituí-la durante a vigência contratual.

### 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando as características técnicas da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Itelvina Ferreira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG

CNPJ: 01.615.008/0001-25

de Souza, será exigida da licitante comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto licitado.

A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU, válida na data da licitação, bem como Certidão de Registro e Quitação do(s) responsável(is) técnico(s) indicados para acompanhamento da obra.

Deverá ainda ser comprovado o vínculo do responsável técnico com a empresa licitante mediante contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de futura contratação acompanhada da anuência do profissional.

A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa e da capacidade técnico-profissional do responsável técnico será exigida de forma cumulativa, devendo ambas demonstrar compatibilidade com as características, quantidades e complexidade dos serviços objeto da contratação.

### 11.1 Capacidade Técnico-Operacional

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

Será admitido o somatório de atestados para atendimento dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os serviços apresentados sejam compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica da obra.

Os quantitativos mínimos exigidos correspondem a aproximadamente 70% dos quantitativos previstos para as parcelas de maior relevância técnica e financeira da obra, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Serviço	Quantidade mínima
Forma e desforma para concreto armado	400m <sup>2</sup>
Armadura de aço CA-50/CA-60 para fundações, vigas, pilares e lajes	1.700 kg
Alvenaria de vedação	200 m <sup>2</sup>
Cobertura em telha fibrocimento, cerâmica ou equivalente	147 m <sup>2</sup>
Instalações elétricas prediais	Comprovação de execução de instalações elétricas prediais em edificação
Instalações hidrossanitárias prediais	Comprovação de execução de instalações hidrossanitárias prediais em edificação
Laje de concreto armado	119 m <sup>2</sup>

A licitante deverá comprovar ainda a execução anterior de obra de construção, reforma ou ampliação de edificação com área mínima de 136,23 m<sup>2</sup>, correspondente a aproximadamente 70% da área de ampliação prevista para o empreendimento.

### 11.2 Capacidade Técnico-Profissional

A licitante deverá possuir profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando responsabilidade técnica pela execução de obra compatível com o objeto licitado.

R. Cabral, nº 46, Centro – Frei Lagonegro/MG

CEP: 39708-000

Telefone: (33) 3433-9003

E-mail: [engenharia@freilagonegro.mg.gov.br](mailto:engenharia@freilagonegro.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG

CNPJ: 01.615.008/0001-25

A comprovação deverá demonstrar experiência em serviços relacionados à construção, reforma ou ampliação de edificações, contemplando, no mínimo, as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

Serviço	Quantidade mínima
Armadura de aço para fundações, vigas, pilares e lajes	1.350 kg
Forma e desforma para concreto armado	400 m <sup>2</sup>
Alvenaria de vedação	200 m <sup>2</sup>
Cobertura em telha fibrocimento, cerâmica ou equivalente	147 m <sup>2</sup>
Laje de concreto armado	70 m <sup>2</sup>

Serão aceitos acervos técnicos que contemplem serviços equivalentes ou superiores aos descritos acima, desde que compatíveis com as características, complexidade e porte da obra objeto da presente contratação.

A comprovação da capacidade técnico-profissional poderá ocorrer por meio de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, emitidas pelo CREA ou CAU competente, acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica.

A comprovação do vínculo do profissional com a licitante poderá ser realizada mediante contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional indicado.

### 11.3 Justificativa Técnica das Exigências

As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência possuem por finalidade assegurar que a futura contratada detenha capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a complexidade dos serviços previstos para a reforma e ampliação da Escola Municipal Itelvina Ferreira de Souza.

Os quantitativos mínimos exigidos foram definidos com base nas parcelas de maior relevância técnica e financeira da obra, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A possibilidade de realização de visita técnica justifica-se pelas características específicas da obra, executada em comunidade rural e envolvendo reforma e ampliação de edificação existente em funcionamento. A medida busca possibilitar às licitantes o conhecimento prévio das condições locais, dos acessos, da logística de transporte de materiais, das interferências decorrentes da execução dos serviços e das demais particularidades que possam influenciar na elaboração da proposta e na execução contratual. A não realização da visita não impedirá a participação da licitante, desde que apresentada Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Locais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

## 12. VISITA TÉCNICA

A licitante poderá realizar visita técnica ao local de execução da obra mediante agendamento prévio junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG**

**CNPJ: 01.615.008/0001-25**

A visita poderá ser realizada por responsável técnico da empresa ou representante formalmente credenciado.

Ao término da visita, será emitido pela Administração Municipal o respectivo Atestado de Visita Técnica.

A não realização da visita não impedirá a participação da licitante no certame, devendo, neste caso, ser apresentada Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Locais, das características da obra, dos acessos, das condições logísticas, das interferências decorrentes da edificação existente e das demais circunstâncias que possam influenciar na execução dos serviços.

A realização da visita técnica tem por finalidade possibilitar às licitantes o conhecimento prévio das condições locais de execução da obra, especialmente em razão da localização do empreendimento em comunidade rural e das particularidades inerentes à reforma e ampliação de edificação existente em funcionamento.

O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Locais deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação da licitante, não sendo admitida sua apresentação em momento posterior à abertura da sessão pública.

A apresentação do Atestado de Visita Técnica ou da Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Locais constitui requisito de habilitação da licitante.

### **13. SEGURANÇA DO TRABALHO**

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis aos serviços executados, observando as disposições previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.

Durante toda a execução da obra deverão ser adotadas medidas preventivas destinadas à proteção dos trabalhadores, usuários da unidade escolar, servidores e demais pessoas que eventualmente circulem nas proximidades da área de intervenção.

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como implantar e manter os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs exigidos para cada etapa da obra.

Caberá à contratada manter a área de execução devidamente sinalizada, isolada quando necessário e em condições adequadas de segurança durante toda a vigência contratual.

Toda responsabilidade decorrente de acidentes de trabalho, danos pessoais ou materiais causados a terceiros durante a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da contratada.

### **14. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Considerando o valor estimado da contratação, a relevância social do empreendimento e a necessidade de resguardar o interesse público, será exigida garantia de execução contratual



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG**

**CNPJ: 01.615.008/0001-25**

correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia poderá ser apresentada nas modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

A garantia deverá ser apresentada pela contratada no prazo estabelecido para assinatura do contrato, permanecendo válida durante toda a vigência contratual.

A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada e emissão do recebimento definitivo da obra.

### **15. SUBCONTRATAÇÃO**

Fica vedada a subcontratação integral do objeto contratado.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal e da fiscalização da obra, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços, qualidade dos materiais empregados, cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais.

### **16. RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento da obra ocorrerá após a conclusão dos serviços, comunicação formal da contratada e realização de vistoria pela fiscalização municipal.

A fiscalização verificará a conformidade da obra com os projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais condições estabelecidas no contrato.

Caso sejam constatadas pendências, falhas construtivas, defeitos de execução ou serviços realizados em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá providenciar as correções necessárias dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e emissão de parecer favorável da fiscalização.

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, correção das pendências eventualmente apontadas e entrega da obra em perfeitas condições de utilização.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, desobstruída, livre de resíduos da construção civil, materiais remanescentes, equipamentos, ferramentas e instalações provisórias utilizadas durante a execução dos serviços.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade e desempenho dos serviços executados, nos termos da legislação vigente.

### **17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**R. Cabral, nº 46, Centro – Frei Lagonegro/MG**  
**CEP: 39708-000**  
**Telefone: (33) 3433-9003**  
**E-mail: engenharia@freilagonegro.mg.gov.br**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO – MG**

**CNPJ: 01.615.008/0001-25**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, considerando que o objeto se encontra definido por meio dos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pelo regime de execução por empreitada por preço global, bem como pela necessidade de contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

### **18. ANEXOS TÉCNICOS**

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes documentos técnicos:

- Projetos executivos;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Memória de cálculo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- ART dos projetos;
- Relatório fotográfico;
- Planilha de quantitativos;
- Demais documentos técnicos constantes do processo.

**Frei Lagonegro/MG, 09 de junho de 2026.**

---

**JOYCE BRAGA FRÓIS**  
Engenheira Civil – CREA-MG nº 370.973/D  
Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG

---

**Zilda Aparecida Queirós Silva**  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG